



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
27/07/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5505/2026 de 27/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.468,57 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
899 - 4.4.90.52.00.00	03105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.468,57
Total Suplementação:		11.468,57

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 27 de julho de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 6.028, DE 27 DE JULHO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal Sr^a. **Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic**, portadora da matrícula funcional 200750, lotada no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 24/07/2026 a 19/01/2027 (período de 180 dias), conforme determinação que dispõe o Artigo 90 da LEI 041/93 de 23/07/93 e conforme Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por Incorreção

PORTARIA N.º 6.026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **DHIEGO FRANCISCO ROHLING TORRES**, Matrícula 200735, lotado no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, a serem gozadas a partir do dia 24/07/2026 à 07/08/2026, referente ao período aquisitivo de 16/05/2022 a 15/05/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA Nº 6.029, DE 27 DE JULHO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,**

CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto no artigo 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.614/2023

RESOLVE :

Art. 1º - Designar para exercer a função de **Fiscal de Contrato** a **Srtª. Milena Santana Santos**, matrícula **200901**, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela administração, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para a administração. Fica revogada a portaria n.º 5.273/2025 de 13/10/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO**, matrícula nº 300013, residente e domiciliado no município de Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **M. F. FRAGA MATIAS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à rua Santo Antônio, 493 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.204.581/0001-22, sediado na Rua Arapongas, 38, Bairro Centro, na cidade de Ivaiporã/Pr., doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Marcos Fernando Fraga Matias**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Rubens Pereira Teixeira, 2798, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr portador do documento de identidade RG nº 9.654.062-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 009.658.249-93r, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência do Contrato nº. 51/2024, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2024 até 01 de agosto de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

II – Em razão da repactuação contratual, o valor mensal da contratação, anteriormente fixado em 20.849,62 (vinte mil, oitocentos quarenta e nove reais e sessenta dois centavos), passa a ser de R\$ 25.770,13 (vinte e cinco mil,

HP

3



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

setecentos e setenta reais e treze centavos).

III – Em decorrência da atualização promovida por este II Termo Aditivo, o valor anual do contrato, anteriormente estabelecido em R\$ 250.195,44 (duzentos e noventa cinco mil, cento noventa cinco reais e quarenta quatro centavos), passa a corresponder a R\$ 309.241,56 (trezentos e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

IV – A atualização dos valores contratuais decorre da repactuação de preços, fundamentada na Convenção Coletiva de Trabalho do SIEMACO – 2026, aplicando-se o percentual de 23,60% (vinte e três inteiros e sessenta centésimos por cento), conforme memória de cálculo e documentação constante do processo administrativo.

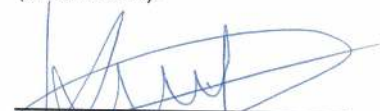
V – Em consequência das alterações promovidas por este Termo Aditivo, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2024 passa a ser de R\$ 792.177,00 (setecentos e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (27/07/2026).


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

M F FRAGA MATIAS SERVICOS LTDA:07204581000122

Assinado de forma digital por
M F FRAGA MATIAS SERVICOS
LTDA:07204581000122

M. F. FRAGA MATIAS SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TESTEMUNHAS:

HERICK M. T. DE ABREU
Fiscal de Contratos
Port. nº 5.273/2025

1. Nome:

Matricula:

2. Nome:

Matricula:

Patrícia D. Carvalho
Matricula nº 200584 *